



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PA 23893/2025 – VISTO 3 FOLHA 458

ERRATA

A Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio da presente, promover a retificação de erros materiais constantes do nesse convênio, bem como de seu respectivo extrato publicado, nos seguintes termos:

1. DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL – FONTE DE RECURSO

Onde se lê, na Cláusula Décima Quinta do Convênio:

“FONTE 2: FICHA 1453 – 10.02.10.302.0022.2183.3.3.50.39.00”

Leia-se:

“FONTE 5: FICHA 1453 – 10.02.10.302.0022.2183.3.3.50.39.00”

Trata-se de correção de erro material, sem qualquer alteração do objeto contratual, das obrigações pactuadas ou do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

2. DA RETIFICAÇÃO DO VALOR CONSTANTE DO EXTRATO CONTRATUAL

O extrato contratual anteriormente publicado consignou o valor de R\$ 56.012.307,76 (cinquenta e seis milhões, doze mil, trezentos e sete reais e setenta e seis centavos), correspondente ao montante destinado ao custeio do serviço.

Contudo, o valor global correto do contrato, considerando o custeio acrescido do plano de melhorias previsto no instrumento contratual, perfaz o montante de R\$ 57.012.307,76 (cinquenta e sete milhões, doze mil, trezentos e sete reais e setenta e seis centavos).

Dessa forma, determina-se a publicação de novo extrato contratual, contemplando o valor global correto.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente errata tem por finalidade exclusiva a correção de erros materiais, não implicando



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PA 23893/2025 – VISTO 7 FOLHA 459

qualquer modificação substancial no contrato originalmente firmado, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

CARMEM SILVIA
GUARIENTE:066253878
19

Assinado de forma digital por
CARMEM SILVIA
GUARIENTE:06625387819
Dados: 2026.05.05 09:57:22 -03'00'

Carmem Sílvia Guariente
Secretária Municipal de Saúde

Bragança Paulista, 05 de maio de 2026

TERMO DE ERRATA

A Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio da presente, promover a retificação de erros materiais constantes do nesse convênio, bem como de seu respectivo extrato publicado, nos seguintes termos:

1. DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL FONTE DE RECURSO

Onde se lê na Cláusula Décima Quinta do Convênio: "FONTE 2: FICHA 1453 - 10.02.10.302.0022.2183.3.3.50.39.00"

Leia-se:

"FONTE 5: FICHA 1453-10.02.10.302.0022.2183.3.3.50.39.00"

Trata-se de correção de erro material, sem qualquer alteração do objeto contratual, das obrigações pactuadas ou do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

2. DA RETIFICAÇÃO DO VALOR CONSTANTE DO EXTRATO CONTRATUAL

O extrato contratual anteriormente publicado consignou o valor de R\$ 56.012.307,76 (cinquenta e seis milhões, doze mil, trezentos e sete reais e setenta e seis centavos), correspondente ao montante destinado ao custeio do serviço.

Contudo, o valor global correto do contrato, considerando o custeio acrescido do plano de melhorias previsto no instrumento contratual, perfaz o montante de R\$ 57.012.307,76 (cinquenta e sete milhões, doze mil, trezentos e sete reais e setenta e seis centavos).

Dessa forma, determina-se a publicação de novo extrato contratual, contemplando o valor global correto.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente errata tem por finalidade exclusiva a correção de erros materiais, não implicando qualquer modificação substancial no contrato originalmente firmado, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

Bragança Paulista, 05 de maio de 2026.



Estefani Pamella Azevedo da Silva
Matrícula 19349
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Estefani Pamella Azevedo da Silva
Setor de Contratos